

Casal

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

2ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 01/2018  
DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL.

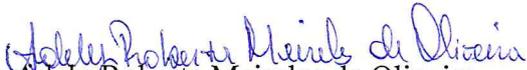
Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 14h, na sala de licitações da CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, deu-se a continuação da sessão pública referente a Concorrência nº 01/2018, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada de engenharia para prestar serviços referentes as atividades de fiscalizações de ligações e cobranças domiciliares de água em duas Unidades de Negócio desta Companhia, distribuídas em dois lotes: **Lote 01:** Unidade de Negócio do Sertão: Delmiro Gouveia, Inhapi, Canapi, Água Branca, Pariconha, Olho D'água do Casado, Piranhas e Mata Grande; **Lote 02:** Unidade de Negócio do Leste: Barra de São Miguel, Campestre, Coqueiro Seco, Colônia de Leopoldina, Flexeiras, Ibataguara, Jacuípe, Japaratinga, Joaquim Gomes, Jundiá, Maragogi, Matriz Do Camaragibe, Messias, Murici, Novo Lino, Paripueira, Passo de Camaragibe, Pilar, Porto de Pedras, Rio Largo, Santa Luzia do Norte e Satuba – ALAGOAS, mediante condições contidas nos Projetos Básicos, anexos ao Edital e na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. Fica determinado que o valor máximo global para esta licitação por lote é a seguinte: **Lote 01:** R\$ 719.660,78 (setecentos e dezenove reais, seiscentos e sessenta reais e setenta e oito centavos). **Lote 02:** R\$ 979.755,30 (novecentos e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos). A Licitação teve origem no Processo Administrativo Protocolo nº 11.132/2017, 12.555/2017, CI nº 325/2017 – UNSERT e 138/2018 – UNLE. A Sessão foi aberta pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação Adely Roberta Meireles de Oliveira, Técnico Contábil Cícero Azevedo Damasceno Membro técnico, Eng<sup>a</sup> Luciana Eugênia Galvão Cavalcante, membro técnico e Gerluce de Fátima Almeida Marques, Secretária da CPL/CASAL, devidamente habilitados e nomeados através da RD 006/2018, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 08/02/2018, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame. Compareceram as Empresas: GMF – GESTÃO DE MEDIÇÃO E FATURAMENTO LTDA, representada pelo Senhor Theo Felipe de Esquerdo, portador do RG nº 23.727.986-1 – SSP/SP e CPF nº 269.966.208-99, concorrendo ao **Lote 01**; VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA-EPP, representada pelo Senhor Cícero Alexandre Vitorio Medeiros, portador do RG nº 34601040 – SSP/AL e CPF nº 091.366.864-84, concorrendo aos **Lotes 01 e 02**; TM EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA-ME, representada pelo Senhor Rogério Costa Cavalcante, portador do RG nº 1.562.657 – SSP/AL e CPF nº 007.439.344-82 concorrendo ao **Lote 01**; KML ENGENHARIA LTDA-ME, representada pelo Senhor Klinger Moreira Lins, portador do RG nº 1.426.312 – SSP/AL e CPF nº 021.313.354-74, **concorrendo ao Lote 02**; AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, representada pelo Senhor Rivelino Monico, portador do RG nº 4018039-5 SSP/AL e CPF nº 005.228.227-97, **concorrendo ao Lote 02**. A Presidente da CPL abriu a sessão informando que foram analisados os documentos de habilitação das empresas participantes e que naquele momento passaria os referidos documentos para análise dos representantes credenciados. Após análise dos documentos de habilitação por parte dos representantes credenciados, a Presidente da CPL questionou se haveria alguma observação a fazer e os representantes informaram que sim. O representante da empresa GMF fez constar em ata que as empresas TM e VEGAS desatenderam ao item 8.2.2, alínea “f” em especial porque 1) não apresentaram relação de equipe técnica com suas respectivas qualificações, para comprovação da capacidade técnico operacional; 2) ainda as mesmas empresas não apresentaram declaração formal de ciência de que os profissionais indicados para fins de comprovação da capacidade técnica operacional participariam do objeto da licitação. O



Casal

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

representante da empresa KML informou que as empresas VEGAS, AVS e GMF apresentaram declarações com datas diferentes da abertura da sessão. O representante da empresa TM também informou que as empresas VEGAS, AVS e GMF apresentaram declarações com datas diferentes, também solicitou diligências junto ao CREA SP quanto às certidões nºs 1751666/2018 e 1744592/2018. O representante da empresa AVS informou que a empresa KML não apresentou a relação e a declaração de equipe técnica (8.2.2, alínea "f"). O representante da empresa VEGAS informou que no atestado (certidão nº 44480/2017) da empresa GMF não tem chancela do CREA RJ. Após análise dos questionamentos levantados a Comissão fará uma convocação das empresas participantes para a divulgação dos resultados. A convocação para a próxima sessão será feita por e-mail das empresas participantes. Nada mais havendo a tratar a Presidente da CPL/CASAL, deu por encerrada a sessão da qual lavrei a presente ata que vai assinada por mim Gerluce de Fátima Almeida Marques e por todos os presentes. Maceió, 26 (vinte e seis) de março de 2018, às 17h e 04min.

  
Adely Roberta Meireles de Oliveira  
Presidente da CPL/ CASAL

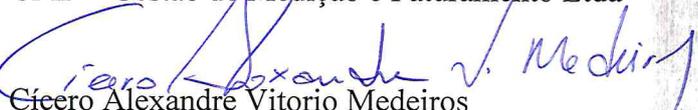
  
Luciana Eugência Galvão Cavalcante  
Membro Técnico de Engenharia

  
Cícero Azevedo Damasceno  
Membro Técnico Contábil

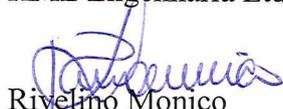
  
Gerluce de Fátima Almeida Marques  
Secretária da CPL/CASAL

  
Rogério Costa Cavalcante  
TM Empreendimentos Construção Civil Ltda-ME

  
Theo Felipe de Esquerdo  
GMF – Gestão de Medição e Faturamento Ltda

  
Cícero Alexandre Vitorio Medeiros  
Vegas Construção Civil e Locação Ltda-EPP

  
Klinger Moreira Lins  
KML Engenharia Ltda-ME

  
Rivelino Monico  
AVS Importação e Exportação Ltda